



**Criado pela Lei Municipal de Assistência Social de nº 262, de 14 de dezembro de 1995, alterada pela Lei de nº 1023, de 12 de agosto de 2005.**

**Resolução Nº 101/2025**

**Dispõe sobre a Aprovação da Readequação do valor repassado para a entidade CEACA para o ano de 2025.**

**O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, criado pela Lei Municipal nº 262 de 14 de dezembro de 1995, revogada pela Lei nº 1023/2005 de 12 de agosto de 2005, órgão permanente, paritário consultivo, deliberativo, formulador e controlador, é um colegiado de caráter propositivo e deliberativo, constituído por representação paritária entre governo e sociedade civil, com funcionamento permanente em âmbito municipal, vinculado à Secretaria de Assistência Social, órgão da Administração Pública Municipal de Capivari de Baixo/SC, responsável pela coordenação da política municipal de Assistência Social.

**CONSIDERANDO** a Lei Federal n.º 8742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal n.º 262/95 de 14 de dezembro de 1995, Lei nº 1023/2005 de 12 de agosto de 2005 e suas alterações;

**CONSIDERANDO** as atribuições da Comissão de Normas e Documentos, enumeradas no Regimento Interno deste Conselho de 17 de agosto de 2021;

**CONSIDERANDO:** A ata nº 309/2025 do Conselho da Assistência Social apresentado:

Em reunião extraordinária em 20 de março de 2025;



**RESOLVE:**


**Art. 1º - Aprovar a Readequação do Plano de Aplicação da Merenda Escolar para a realização do Termo de Fomento para o ano 2025 no valor de R\$ 246.000 (duzentos e quarenta e seis mil reais), para a entidade CEACA. O valor será utilizado para despesas relacionadas à alimentação. Conforme documento em anexo.**

**Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação e **Revoga a Resolução Nº 93/2024.****

Capivari de Baixo/SC, 20 de março de 2025.

**Samira Goulart Joaquim**

**Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO
<b>PROTOCOLO</b>
ASSESSORIA ESPECIAL DE DOCUMENTOS
Recebido em: <u>20 / 03 / 2025</u>
 <u>1366</u>
Responsável / Matrícula

## ANEXO I

## PLANO DE APLICAÇÃO

## 1. DADOS CADASTRAIS

CEACA – CENTRO DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		CNPJ 02.310.058/0001-67		
Endereço: Rua: Ismael Coelho de Souza, 456		Bairro Centro		
Cidade:	UF	CEP	DDD/telefone	Nº Inscrição no CMAS
Capivari de Baixo	SC	88745-000	(48) 36231255 / (048)36230172	Nº 09
Conta Corrente: 97.455-2		SICOOB		Agência: 3074
Nome do Responsável Pe. José Eduardo Bittencourt				CPF 597.482.229-34
CI/ Órgão Exp. 5/R 1.566.750 - SSP		Cargo: Presidente		Matrícula
Endereço: Rua: Pe. Hilário Puzisk, 91		Bairro	Cidade	CEP
		Centro	Capivari de Baixo-SC	88745-000
				DDD/Telefone (48)999291377

## 2. OUTROS PARTICÍPES

Nome		CNPJ/CPF		
Endereço	Bairro	Cidade	CEP	

## 3. DESCRIÇÃO DO PROJETO:

Título do Projeto	
CEACA	

## Identificação do Objeto

Atendimento à criança e ao adolescente no contra turno escolar.

## Justificativa da Proposta

Desenvolver um trabalho sócio-educativo, preventivo e sistemático junto as crianças e adolescentes advindas de famílias de baixa renda incluindo duas refeições diárias (lanche e almoço) uma alimentação rica e balanceada.

## 4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Especificação	Indicador Físico		Duração	
	Unidade	Quantidade	Início:	Término:
Atendimento a crianças e adolescentes em vulnerabilidade social.		210	Fevereiro /2025	Novembro/2025

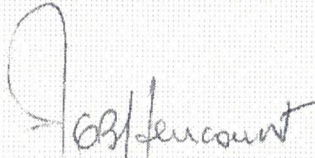
PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)		Concedente	Convenente	Total
Natureza das despesas				
Custeio	Compra de gêneros alimentícios (hortifrúti granjeiro, mercearia, carnes, laticínios e gás de cozinha e outros).			246.000,00
Total Geral				246.000,00

#### 6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

Concedente							
Item	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto
Custeio	14.940,00	25.460,00	25.700,00	25.700,00	25.700,00	25.700,00	25.700,00
	Setembro 25.700,00	Outubro 25.700,00	Novembro 25.700,00				

#### 7. DEFERIMENTO SOLICITADO-

Na qualidade de representante legal do convenente, peço deferimento ao que ora é solicitado para fins de desenvolver o Plano de Trabalho acima apresentado.

  
 Pe. José Eduardo Bittencourt  
 Presidente

Capivari de Baixo, 27 de Fevereiro de 2025.